

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA 2023

Apoio a Iniciativa MIRA - Mapping, Informing and Raising Awareness

O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal (Fórum Animal), organização não-governamental legalmente constituída sob a forma de entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.085.146/0001-38, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de alunos bolsistas, para a vigência de 12 meses entre 2023/2024.

1. Considerações da Iniciativa MIRA

1.1 O Fórum Animal vem desenvolvendo atividades de fomento à pesquisa por meio de novos arranjos de Pesquisa e Inovação, vislumbrando soluções sócio-técnicas apoiadas em pressupostos da transformação das realidades existentes para maximizar o bem-estar dos animais e acabar com as piores práticas do atual sistema em que os animais que vivem em fazendas são mantidos. A Iniciativa MIRA - Mapping, Informing and Raising Awareness (Mapeando, Informando e Conscientizando) busca dar apoio ao produtor de ovos livres de gaiolas, bem como fortalecer este nicho de mercado, melhorando a vida das aves e dos seres humanos envolvidos neste setor produtivo.

Para alcançar seus objetivos, a Iniciativa MIRA busca trabalhar em três frentes:

- 1) Mapear: identificar e localizar produtores de ovos de galinhas livres de gaiolas;
- 2) Informar: proporcionar capacitações e fácil acesso à informações relevantes do setor;
- 3) Conscientizar: de maneira positiva, buscar direcionar o produtor a repensar seu sistema produtivo e de como o sistema livre de gaiolas poderá ser benéfico às aves e ao seu negócio.

1.2 O escopo geral deste programa é **apoiar projetos de pesquisas que visem contribuir para resolução dos problemas prioritários de poedeiras mantidas em sistemas livres de gaiola, visando o desenvolvimento científico na área do bem-estar das galinhas.**

2. Finalidade

O presente edital tem por objetivo recrutar estudantes para o desenvolvimento de pesquisa sobre o bem-estar de aves poedeiras ou a produção de ovos de aves livres de gaiola.

3. Propostas de projeto

3.1 O projeto deve envolver pesquisa aplicada, utilizando método científico para produzir conhecimento com objetivo prático.

3.2 O projeto deve ter claro o potencial de contribuir para a causa animal, contribuído para a melhoria significativa do grau de bem-estar das galinhas poedeiras.

3.3 Os temas devem envolver investigação (empírica ou revisão sistemática) sobre as condições de vida de galinhas poedeiras, manejos, instalações, comparações diversas entre sistemas de galinhas mantidas em gaiolas e/ou livres de gaiola, desenvolvimento de instalações para galinhas livres de gaiolas e respectivos custos ou outros aspectos relacionados à qualidade de vida das galinhas utilizadas na avicultura de postura.

3.4 Não serão aceitas propostas que façam uso prejudicial dos animais, exploração ou morte de animais para a realização da pesquisa.

4. Perguntas norteadoras

A proposta de estudo poderá ser fomentada com base nas perguntas norteadoras apresentadas a seguir:

4.1 Quais as opções para aumentar o interesse de produtores de ovos que utilizam gaiolas por sistemas alternativos?;

4.2 Pesquisar cinco pontos críticos nas produções de ovos em sistemas alternativos e como auxiliar o pequeno produtor a solucioná-los;

4.3 Estratégias para abranger produtores alternativos em mapeamentos relacionados a produção de ovos;

4.4 Como a cadeia produtiva brasileira de ovos alternativos deve ser organizada para uma possível transição de sistemas para fora de gaiolas?;

4.5 Revisão sobre quais políticas públicas (subsídios, incentivos fiscais, etc.) poderão auxiliar os produtores de ovos livres de gaiolas;

4.6 Como divulgar e valorizar a produção de ovos de galinhas livres de gaiolas?;

4.7 Como conscientizar os cidadãos sobre bem-estar animal e divulgar os sistemas que aumentam o grau de bem-estar das galinhas poedeiras?;

4.8 Como fazer com que a assistência técnica chegue ao pequeno produtor?;

4.9 Como proceder com as legislações para que possamos favorecer o bem-estar das aves de produção?;

4.10 Revisão sobre alimentação alternativa a milho e soja na produção de poedeiras comerciais livres de gaiolas;

4.11 Análise de custos fixos e/ou variáveis na alimentação de aves criadas livres de gaiolas.

5. Requisitos

5.1 O(a) estudante deve estar devidamente matriculado(a) em qualquer curso de graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).

5.2 Apresentar currículo atualizado, enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq do(a) aluno(a) e professor(a) orientador(a).

5.3 O(a) professor(a) orientador(a) deve ser docente de curso de graduação de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.4 O(a) professor(a) orientador(a) deve ter título de doutor(a) e ter atuação e/ou produção relevante para o desenvolvimento da pesquisa proposta.

5.5 O(a) estudante e professor(a) orientador(a) deverão ter interesse sobre o tema bem-estar de animais em situação de fazenda.

6. Bolsa

6.1 Serão oferecidas 11 bolsas por um período de 12 meses, com início em julho de 2023 e término em junho de 2024.

6.2 O valor mensal da bolsa será de R\$500,00 (quinhentos reais), pagos no mês subsequente.

7. Compromissos

7.1 Apresentar relatórios mensais, conforme cronograma das entregas e modelo propostos, via e-mail, cumulativos, até o último dia útil de cada mês. Os relatórios serão avaliados e a bolsa mensal liberada mediante aprovação dos relatórios pela comissão científica do Fórum Animal. Realizar reuniões virtuais com a Coordenação da Iniciativa MIRA, quando solicitado, com a apresentação do material produzido.

7.2 Apresentar relatório parcial a cada três meses em forma de vídeo de até 5 minutos, com apresentação de PowerPoint contendo o andamento do projeto.

7.3 Apresentar relatório final até 01/07/2024 com a seguinte estrutura: introdução, material e métodos, análise estatística, resultados, discussão e conclusões.

7.4 Realizar publicação da pesquisa em formato de artigo técnico e cartilha, em linguagem simples, com público-alvo sendo produtores de ovos, através da Iniciativa MIRA, junto com a entrega do relatório final. Posteriormente, os(as) autores(as) também poderão efetuar a submissão e/ou publicação dos resultados em forma de artigo científico.

7.5 Mencionar, em circunstâncias relacionadas à pesquisa, publicações ou divulgações, a condição de estar recebendo ou ter recebido uma bolsa de incentivo à pesquisa do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal.

7.6 Indivíduos da equipe do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal que contribuírem com a redação e/ou revisão dos artigos científicos, frutos do trabalho desenvolvido pela equipe aprovada no presente Edital, deverão ser incluídos na coautoria das publicações científicas.

7.7 O Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal deverá ser avisado previamente antes de qualquer submissão de publicação em qualquer canal de divulgação científica ou meio de comunicação.

7.8 No caso de escolha de divulgação científica que exista a necessidade de pagamento para o canal submetido ou custos com traduções, não há garantia de apoio financeiro do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal. É necessário que o pesquisador principal e/ou equipe entre em contato com a Coordenação da Iniciativa MIRA para verificar a possibilidade de apoio.

8. Do cancelamento

8.1 A concessão poderá ser cancelada pela Banca de Seleção do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, ou ainda, durante a fase de pesquisa, caso não cumprido o plano de trabalho com cronograma de entregas para atingir os objetivos.

8.2 O(a) aluno(a) e o(a) professor(a) orientador(a) poderão solicitar o cancelamento a qualquer momento. Isso implica a devolução total dos valores concedidos como bolsa independente do estágio do projeto de pesquisa, e além disso os resultados coletados até o momento poderão ser aproveitados pelo Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal para continuidade do projeto.

9. Inscrições

9.1 O período de inscrição será de 13/02/2023 a 13/03/2023.

9.2 As inscrições serão realizadas pelo formulário do Google no link <https://forms.gle/BuyuPh5FgicvJb3u9>, e deverão conter:

- Histórico escolar completo e atualizado (pdf);
- Currículo Lattes do(a) estudante (pdf);
- Currículo Lattes do professor(a) orientador(a) (pdf);
- Projeto de pesquisa resumido em até 10 páginas contendo: introdução, objetivo, metodologia, cronograma, referências, anexos (se pertinente) e respostas da(s) pergunta(s) norteadora(s);
- Aprovação ou protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável;
- Estudantes que estiverem recebendo outro tipo de auxílio à pesquisa devem anexar documentos comprobatórios e informar qual o tipo de auxílio ou bolsa, período de vigência, instituição de fomento e o valor recebido (pdf).

9.3 Encorajamos alunos(as) de todas as etnias, orientações, gêneros, identidades, origens e habilidades a se inscreverem.

10. Seleção

10.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão Científica do Fórum Animal, a qual avaliará e classificará as propostas.

10.2 Serão priorizados os projetos de estudantes que não recebam nenhuma outra bolsa de fomento e de estudantes que tenham ingresso na instituição através de cotas.

10.3 O resultado da classificação das propostas será divulgado até o dia 22/03/2023, no site da Iniciativa MIRA, na página [Editais](#); seguido de chamamento para uma entrevista, a qual deve participar o(a) aluno(a) e orientador(a).

10.4 O resultado final com a aprovação para recebimento da bolsa será divulgado até o dia 05/04/2023, no site da Iniciativa MIRA, na página [Editais](#).

11. Disposições finais

11.1 O(a) aluno(a) e o professor(a) orientador(a) deverão comunicar à Banca de Seleção do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

11.2 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas no relatório proposto no presente Edital serão de domínio público.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos temas e do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail mira@forumanimal.org.

Cronograma do edital

Data	Atividade
13 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023	Período de inscrições.
22 de março de 2023	Data estimada de divulgação do resultado da classificação de propostas.
23 de março de 2023 a 31 de março de 2023	Data estimada de realização de entrevistas de alunos(as) e orientadores(as).
05 de abril de 2023	Data estimada de divulgação da aprovação no edital.
01 de julho de 2023	Início do período de realização do projeto e recebimento da bolsa.
01 de outubro de 2023	Data limite para entrega do primeiro relatório parcial.
01 de janeiro de 2024	Data limite para entrega do segundo relatório parcial.
01 de abril de 2024	Data limite para entrega do terceiro relatório parcial.
01 de julho de 2024	Data limite para entrega de relatório final.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.



Taylison Santos
Diretor Executivo
Fórum Nacional de Proteção de Defesa Animal